



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Mário da Silva Brandão PL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO DENOMINADA A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a instituição denominada de ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE.

Art. 2º Aplica-se a "ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE" todas as prerrogativas e benefícios concedidos às entidades dessa natureza, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE.

A história da ASSANDE – Associação Santanense de Pais e Amigos dos Autistas - remonta a anos de esforços dedicados a garantir assistência e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias em Santana.

Desde sua fundação em 3 de junho de 2015, a ASSANDE tem desempenhado um papel vital na comunidade, oferecendo serviços essenciais e promovendo a conscientização sobre os direitos e necessidades das pessoas autistas.

Com uma trajetória marcada por ações transformadoras, a ASSANDE tem trabalhado incansavelmente para garantir que as pessoas com autismo tenham acesso a serviços de qualidade, educação inclusiva e apoio emocional.

Destacam-se iniciativas voltadas para a conscientização pública, como o Projeto "Volta às aulas com a ASSANDE", que promove palestras sobre a inclusão de



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Mário da Silva Brandão PL

peessoas com autismo na educação. Além disso, a ASSANDE realiza ações de assistência social, distribuindo cestas básicas para famílias em vulnerabilidade e promovendo melhorias habitacionais para casas de autistas.

Outros projetos significativos incluem o "ASSANDE TEENS" e o "ASSANDE +", voltados para autistas adolescentes e adultos, visando melhorar sua qualidade de vida e habilidades sociais.

A ASSANDE também desempenha um papel importante na defesa dos direitos das pessoas com autismo, realizando eventos e atividades de lazer durante o mês de abril, dedicado à conscientização sobre o autismo.

Diante do compromisso e da relevância das atividades desenvolvidas pela ASSANDE em benefício da comunidade santanense, é imprescindível reconhecê-la como de Utilidade Pública Municipal, garantindo apoio institucional e reconhecimento oficial à sua importante missão.

Para mais detalhes sobre a história da ASSANDE, acesse o seguinte link: [Histórico da ASSANDE](#).



Ante o exposto, cumprindo com os demais requisitos legais, considerando a relevância social e assistencial da presente propositura, solicito a aprovação desta matéria, com o apoio dos nobres pares, nesta casa legislativa.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRIO BRANDÃO, EM 06 MAIO DE 2024.

Vereador Mário Brandão PL

gabinetemariobrandao@gmail.com
Rua Ubaldo Figueira, N° 54, Bairro Central, Santana – AP. CEP 68925-186